

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o Registro de Preços para aquisição parcelada de **Plantas para jardinagem** destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.2. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. **ITENS: 1,2,5,6,7 e 8 - Exclusivamente** à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2.2. **ITEM: 3- Cota Principal** que correspondente a **75%** (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.2.3. **ITEM: 4 - Cota Reservada** que correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o crescimento urbano e a necessidade constante de manutenção e revitalização de praças, canteiros, rotatórias, parques e demais logradouros públicos, faz-se necessário o fornecimento contínuo de plantas e materiais de jardinagem.

O paisagismo urbano é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para:

- Valorização dos espaços públicos;
- Redução das ilhas de calor;
- Melhoria da estética e do bem-estar nas áreas urbanas;
- Promoção da arborização e preservação ambiental;
- Fomento ao turismo e embelezamento da cidade.

Cabe à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a responsabilidade pela execução de ações relacionadas à urbanização, paisagismo e manutenção dos espaços públicos. Assim, a aquisição dos referidos itens está diretamente vinculada ao cumprimento de suas atribuições.

Dessa forma, justifica-se plenamente a realização de processo licitatório para aquisição de plantas ornamentais, insumos e demais materiais de jardinagem, visando atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Santa Cruz do Capibaribe e garantir a continuidade das ações de paisagismo e manutenção urbana.

### 3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. Encontra-se em anexo o estudo técnico preliminar que serviu de fundamento para a elaboração deste termo de referência.

### 4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

### 5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

### 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por ITEM, modo de disputa: **ABERTA**.

### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 416.099,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e noventa e nove reais)**.

7.2. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

### 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a